Artigo 3.º

1 — Podem concorrer os alunos que terminem o ensino secundário com classificação não inferior a 18 valores em matemática, que nunca tenham ficado retidos, e que tenham média geral das restantes disciplinas do secundário não inferior a 17 valores.

2 — Com o requerimento de admissão ao concurso apresentam declaração do estabelecimento de ensino onde terminaram o secundário certificando as condições de admissão ao concurso, e um ensaio manuscrito não superior a cinco páginas A4, visando a importância da matemática, os motivos da sua vocação, e projecto de futuro pessoal.

Artigo 4.º

Os alunos melhores classificados na disciplina de matemática excluem todos os outros com classificação inferior.

Artigo 5.º

1 — Os candidatos dirigirão o seu requerimento ao Presidente da Academia das Ciências de Lisboa, com a declaração de que acatarão a decisão do júri sobre a atribuição do prémio, contendo os elementos de identificação do concorrente, e juntando cinco exemplares do ensaio.

2 — Não podem ser admitidos a concurso os candidatos que tenham sido contemplados pela Academia nos prémios de português ou história.

Artigo 6.º

O júri para atribuição do prémio será organizado pelo Instituto de Altos Estudos e proposto ao Presidente da Academia das Ciências de Lisboa, e composto por um presidente e quatro vogais escolhidos entre académicos de número ou correspondentes. O Presidente da Academia agregará ao júri dois vogais representantes da Associação de Professores de Matemática, ou dois especialistas não académicos.

Artigo 7.º

O concurso será aberto logo após a publicação deste regulamento no Diário da República, dando-se conhecimento ao Ministro da Educação, ao qual se pedirá a divulgação pelos estabelecimentos de ensino secundário abrangidos.

Artigo 8.º

O prémio será entregue em sessão pública da Academia, com participação dos representantes dos beneméritos mecenas que apoiam e garantem a sua manutenção.

Artigo 9.º

O primeiro concurso dirá respeito ao ano lectivo de 2007-2008, devendo os concorrentes observar o respectivo edital.

Artigo 10.º

Nos casos omissos, aplicar-se-á o Regulamento Geral dos Prémios da Academia.

O Presidente, *Adriano Moreira.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral de Arquivos

Aviso n.º 19611/2008

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho, de 5 de Junho de 2008, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Aveiro, aprovado pela Portaria n.º 316/99, de 12 de Maio.

1.1 — A abertura do presente concurso foi precedida de procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), publicitado sob código de oferta P20082745, nos termos do disposto nos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, não tendo havido candidatos opositores.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República,* nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Área funcional — arquivo.

4 — Conteúdo funcional: — o constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho. Para o exercício próprio das atribuições constantes das alíneas *a*), *b*), *c*) e *h*) do despacho n.º 18 834/2007, de 25 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Arquivo Distrital de Aveiro, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — os previstos na alínea *c*) do n 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

7.1 — A avaliação curricular será efectuada nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética da classificação obtida na avaliação curricular, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos à Direcção-Geral de Arquivos, deles devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata;

d) Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação, e outros);

e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo.

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Documentos comprovativos das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção (menção quantitativa e qualitativa);

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.

9.3 — A não instrução do processo de candidatura nos termos dos n.os 8.1 e 8.2 do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — Os candidatos pertencentes ao Arquivo Distrital de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constarem do respectivo processo individual, nos termos do n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
10 — Composição do júri:

Presidente — licenciada Maria Lucinda de Resende Bastos Tavares dos Santos, directora, em regime de substituição, do Arquivo Distrital de Aveiro, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.
Vogais efectivos:

Licenciada Madalena Rosa Martins de Almeida Pinheiro, chefe da Divisão de Bibliotecas e Arquivos do quadro da Câmara Municipal de Aveiro.
Licenciada Ana Bela de Jesus Martins, directora dos Serviços de Documentação da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Licenciada Nélia Maria Martins de Almeida Oliveira, técnica superior principal de biblioteca e documentação da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha e licenciada Ana Isabel Coimbra Fernandes Alves, técnica superior principal de arquivo da Universidade de Aveiro.

11 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para o Arquivo Distrital de Aveiro, Rua do Dr. Alberto Souto, Bonsucesso — Aradas — 3810-417 Aveiro, local onde poderão também ser consultadas a seu tempo a relação de candidatos e a lista de classificação final.
12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

19 de Junho de 2008. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins.*

Direcção Regional de Cultura do Norte

Despacho n.º 18263/2008

Delegação de competências

1 — Nos termos da Lei Orgânica do Ministério da Cultura, Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, do Decreto Regulamentar n.º 34/2007, de 29 de Março e do n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento administrativo, delego no Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento, Dr. Luís Mário de Almeida Vaz Osório, nomeado em regime de comissão de serviço, com poderes para subdelegar, a competência para a prática dos seguintes actos:

a) Assegurar, nas áreas de actuação da Divisão de Gestão e Planeamento, a realização de reuniões técnicas, a instrução, análise e decisão no âmbito de projectos, programas e acções decorrentes das competências constantes do Despacho n.º 24 971/2007, publicado na 2.ª Série no *Diário da República* n.º 209, de 30 de Outubro, a coordenação e gestão dos respectivos processos e a representação externa da Directora Regional em actos ou iniciativas decorrentes das referidas competências;
b) Praticar todos os actos de gestão corrente necessários ao bom funcionamento da Divisão, incluindo a gestão de recursos humanos que lhe estão afectos, deslocações de serviço, férias e actos de idêntica natureza;
c) Assinar os pedidos de libertação de créditos à competente delegação da Direcção-Geral do Orçamento;
d) Assinar e encaminhar, na minha ausência, o expediente corrente da Direcção Regional de Cultura do Norte;
e) Autorizar, na minha ausência, a aquisição de bens e serviços até ao montante de 1500 €;
f) Autorizar, na minha ausência, as ordens/autorizações de pagamento, independentemente do seu valor;
g) Autorizar, na minha ausência, as alterações orçamentais que se entenda imprescindíveis ao bom funcionamento do Serviço;
h) Assinar as declarações das Entidades Adjudicantes e autorizar as adjudicações dos processos aquisitivos no âmbito da Unidade Ministerial de Compras.

2 — A delegação de competências a que se refere este despacho entende-se, sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.
3 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à data da sua publicação no *Diário da República*.
4 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Julho de 2008.

30 de Junho de 2008. — A Directora Regional, *Helena Maria Gil Martins Ferreira Coutinho.*

Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais

Despacho n.º 18264/2008

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Cultura, e do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma, que criou o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, abreviadamente designado por GPEARI, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 33/2007, de 29 de Março, definindo a respectiva missão e atribuições, bem como o tipo de organização interna, consubstanciada no modelo de estrutura hierarquizada.
Através da Portaria n.º 367/2007, de 30 de Março, foi determinada a estrutura nuclear do GPEARI e as competências das respectivas unidades orgânicas.
Através da Portaria n.º 389/2007, de 30 de Março, foi fixado n número máximo de unidades orgânicas flexíveis do GPEARI.
Neste contexto e com vista a garantir o normal funcionamento dos serviços, urge nomear os respectivos dirigentes.
Assim, ao abrigo dos nos 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a licenciada Trindade Santos Rodrigues da Silva, Assessora Principal da carreira Técnica Superior, para exercer, em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão na Divisão de Assuntos Bilaterais e da Cooperação, visto possuir o perfil adequado à prossecução dos objectivos da referida unidade flexível, conforme decorre da nota curricular anexa.
A presente nomeação produz efeitos a 31 de Maio de 2008.

24 de Junho de 2008. — A Directora-Geral, *Patrícia Salvação Barreto.*

ANEXO

Nota Curricular

Elementos de identificação:

Nome — Trindade Santos Rodrigues da Silva
Categoria actual — Assessora Principal

Habilitação Académica:

Licenciatura em Literatura (Filologia Românica), pela Faculdade de Letras de Lisboa.

Carreira Profissional:

Ingressou na Administração Pública em 1 de Outubro de 1972, com a categoria equiparada a 2.º Oficial, no Instituto de Alta Cultura
Desde 01 de Janeiro de 1978, nomeada definitivamente na categoria de Técnico de 2.ª classe, sendo provida no lugar de Técnico Superior de 2.ª classe, com efeitos a 1 de Julho de 1979, por aplicação do Decreto-Lei n.º 191-C (correcção de anomalias), no Instituto de Cultura e Língua Portuguesa.
Em Janeiro de 1981, transita para o Gabinete das Relações Culturais Internacionais (GRCI) da Secretaria de Estado da Cultura, em regime de destacamento, sendo integrada, por transferência, em Janeiro de 1982, no quadro de pessoal do mesmo Gabinete.
Em Maio de 1982, é nomeada Técnico Superior de 1.ª classe e em Junho de 1985, Técnica Superior Principal.
De 01 de Novembro de 1991 a 30 de Setembro de 1992, exerce funções na Missão de Macau em Lisboa, assessorando a Chefe do Departamento Cultural, regressando ao Gabinete das Relações Culturais Internacionais em 1 de Outubro de 1992.
Em Junho de 1994, é nomeada Directora de Serviços das Relações Culturais Internacionais, cargo que mantém até 31 de Maio de 1998.
Em Junho de 1996 é nomeada Assessora principal do quadro de pessoal do Gabinete das Relações Culturais Internacionais, continuando a exercer as funções de Directora de Serviços.
Em 1 de Junho de 1998, passa a exercer funções na Comissão Instaladora do Instituto Português das Artes do Espectáculo (IPAE) do Ministério da Cultura, em regime de requisição, com a categoria de Assessor, sendo nomeada a 6 de Julho de 1998 Subdirectora do IPAE.
Em Outubro de 2008, é nomeada Assessora Principal do quadro de pessoal do GRCI, continuando a exercer as funções de Subdirectora.
Em 12 de Maio de 1999, é dada por fim, a seu pedido, a comissão de serviço como Subdirectora do IPAE, regressando ao GRCI a 13 de Maio, sendo incumbida das funções de assessoria à Direcção.
Em Julho de 2002, é nomeada, em regime de substituição, para o cargo de Directora de Serviços das Relações Internacionais, lugar que ocupou até 9 de Março de 2004.
A partir desta data, continua a exercer funções na Direcção de Serviços das Relações Internacionais.